



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 10
19/04/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 18.000,00(Dezoito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MILAGRES		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	44 Cessão Onerosa - Volumes Exceden	18.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.000,00
		Total da Unidade R\$	18.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	18.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 19 de abril de 2022

CÉZAR ROTONDANO MACHADO
PREFEITO
CPF 913.277.765-53